



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 013/2022/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **0001419/18-01**, Parecer Técnico Nº **DECRETO Nº. 27.324-E DE 22 DE JULHO DE 2019 Nº DO PARECER 013/2022**, registrada na FEMARH sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

NOME: BONFIM GERAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A
CPF/CNPJ: 34.714.313/0001-23
ENDEREÇO: RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 01 PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: USINA TERMELÉTRICA A BIOMASSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 10,00 MW.

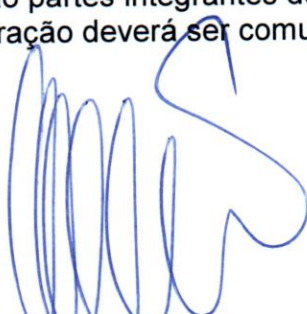
Endereço do Empreendimento: FAZENDA SANTA LÚCIA, MARGENS DA RODOVIA RR-207 - CANTÁ / RR.

VALIDADE: 23/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

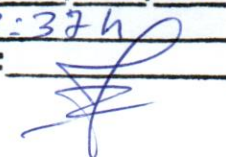
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/03/2022


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH -RR/ DLGA
Recebi. 23/03/2022
Hora: 12:37h
Assinatura: 



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 0001419/18-01 / Parecer Técnico Nº: **DECRETO Nº. 27.324-E DE 22 DE JULHO DE 2019 Nº DO PARECER 013/2022.** *AS*

Taxa da Licença: R\$ 4.781,95

Taxa de Vistoria: R\$ 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FRUTUOSO DO VALE JÚNIOR CREA:7673 D-CE